compor a comissão de monitoramento e avaliação do termo de colaboração 1354 da Obra Social Dona Meca.

I - Danthon Costa Silva, Id. Funcional nº 5158599-5, Assistente II;

II - Ana Paula Rocha da Cruz Santos - Id. Funcional nº 5160707-7, Assistente II;

III - Bruna Percu Cardoso, Id. Funcional nº 5113316-4, Ajudante II;

IV - Bruno Raphael Guimarães, Id. Funcional nº 50755790, Assistente;

V - Leticia da Silva Raposo, Id. Funcional nº 5158511-1, Assistente II;

VI - Fabio Richard Franco Ferreira Júnior, Id. Funcional nº 5114326-7, Assistente II;

VII - Hilma Martins Manhães, Id. Funcional nº 2864106-0, Ajudante I; e

VIII - Anna Luiza Delvalle Brandão. Id Funcional nº 5127139-7, Assistente II.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEMPI/COORETV n.º 3 de 22 de maio de 2026 e as demais disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

JULIANA CASTRO LOPES SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA SEMPI/CHEGAB Nº 4 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA A SER CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Termo de Colaboração referentes ao contrato emergencial com Obra Social Dona Meca iniciada a execução pela Secretaria de Estado da Casa Civil,

- o disposto no artigo 2º, inciso VI, e no artigo 61, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que versa sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera demais legislações correlatas,

- a transferência da Subsecretaria de Políticas Inclusivas da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, conforme alterações administrativas promovidas pelo Decreto nº 50.287 de 08 de maio de 2026;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150001/000458/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Alves Ferreira, Identidade Funcional n° 4252217-0, Diretor de Unidade, da Coordenadoria de Execução de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme exigência do artigo 2º, inciso VI, e do artigo 61, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEMPI/COORETV n.º 4 de 22 de maio de 2026 e as demais disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

JULIANA CASTRO LOPES SILVA
Chefe de Gabinete

PORTARIA SEMPI/CHEGAB Nº 5 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS, GERENTE EXECUTIVO E CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150001/013838/2025, e tendo em vista o que consta do Decreto Estadual nº 50.287, de 08 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Brenno Rohan Paciello da Silva, Identidade Funcional nº 5158347-0, Assistente II, da Coordenadoria de Execução de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 20, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Designar a servidora Gabriela Martins Cabral, Identidade Funcional n° 5111321-0, Assistente II, da Coordenadoria de Execução de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, para exercerem a função de Gerente Executivo, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014.

At. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, em atendimento ao art. 49 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para compor a comissão de monitoramento e avaliação das emendas impositivas de 2025 recepcionadas e com execução iniciada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, com posterior migração para a Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, em decorrência dos efeitos conferidos pelo Decreto Estadual nº 50.287, de 08 de maio de 2026.

I - Danthon Costa Silva, Id. Funcional nº 5158599-5, Assistente II;

II - Ana Paula Rocha da Cruz Santos - Id. Funcional nº 5160707-7, Assistente II;

III - Bruna Percu Cardoso, Id. Funcional nº 5113316-4, Ajudante II;

IV - Bruno Raphael Guimarães, Id. Funcional nº 50755790, Assistente;

V - Leticia da Silva Raposo, Id. Funcional nº 5158511-1, Assistente II;

VI - Fabio Richard Franco Ferreira Júnior, Id. Funcional nº 5114326-7, Assistente II;

VII - Hilma Martins Manhães, Id. Funcional nº 2864106-0, Ajudante I; e

VIII - Anna Luiza Delvalle Brandão. Id Funcional nº 5127139-7, Assistente II.

Art. 4º - Segue abaixo a relação das emendas impositivas, conforme Anexo Único.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEMPI/COORETV n.º 5 de 22 de maio de 2026 e as demais disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

JULIANA CASTRO LOPES SILVA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Emenda	Deputado(a)	Valor	Objeto	Beneficiário
224	Vitor Junior	R$ 150.000,00	Fortalecimento da proteção integral à criança e adolescente com deficiência	Apape Norte e Noroeste do Estado - RJ
287	Jari Oliveira	R$ 50.000,00	Aquisição de variedades de equipamentos para projetos	Apae Volta Redonda
378	Munir Neto	R$ 50.000,00	Serviços essenciais de manutenção de pequeno porte	Apadefi Volta Redonda
379	Munir Neto	R$ 50.000,00	Serviços essenciais de manutenção de pequeno porte	Apae Volta Redonda
1.574	Carla Machado	R$ 50.000,00	Apoio às atividades culturais, esportivas, educacionais e manutenção da infraestrutura da ong...	Instituto Thereza Tosta
1.878	Renan Jordy	R$ 589.650,00	Ampliação da estrutura física	Apae São Fidélis
2.129	Fred Pacheco	R$ 100.000,00	Desenvolvimento das ações e inclusão social de crianças e adolescentes	Apef
2.130	Fred Pacheco	R$ 66.302,00	Apoio rede de cuidados à pessoa Pcd	Apae Barra Mansa
2.131	Fred Pacheco	R$ 70.000,00	Apoio rede de cuidados à pessoa Pcd	Apae Nova Friburgo
2.308	Marcelo Dino	R$ 200.000,00	Assegurar a proteção social especial a que tem direito a pessoa com deficiência em situação de risco social...	Apape Norte e Noroeste do Estado - RJ
2.682	Yuri	R$ 150.000,00	Apoio à reforma e ampliação da unidade, aquisição de materiais e equipamentos, e ampliação dos serviços....	Apae Petrópolis
2118	Fred Pacheco	R$ 50.000,00	Desenvolver ações de apoio e reforço à rede de cuidados e prevenção ao uso de drogas, visando à contratação de serviços, aquisição de produtos, locação de máquinas ...	Movimento de Mulheres em São Gonçalo

PORTARIA SEMPI/CHEGAB Nº 6 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA A SER CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- os Termos de Colaboração referentes às emendas impositivas de 2025 recepcionadas e iniciada a execução pela Secretaria de Estado da Casa Civil,

- o disposto no artigo 2º, inciso VI, e no artigo 61, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que versa sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera demais legislações correlatas,

- a transferência da Subsecretaria de Políticas Inclusivas da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, conforme alterações administrativas promovidas pelo Decreto nº 50.287 de 08 de maio de 2026;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150001/013838/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Alves Ferreira, Identidade Funcional n° 4252217-0, Diretor de Unidade, da Coordenadoria de Execução de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme exigência do artigo 2º, inciso VI, e do artigo 61, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEMPI/COORETV n.º 6 de 22 de maio de 2026 e as demais disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

JULIANA CASTRO LOPES SILVA
Chefe de Gabinete

Id: 2741777

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 15/2022.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa CLARO S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet para ambiente externo, junto ao objeto Pen modem ZTE Wi-Fi 4G, fornecido na quantidade de 5 (cinco) itens pela Contratada.
VALOR: R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.006
FONTE DE RECURSO: 230
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-150015/000559/2022

Id: 2741765

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA 1ª FASE DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
PROCESSO Nº SEI-150017/003897/2025

A Gerência de Licitações informa que se encontra à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao a ERRATA 01, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe e que a licitação em referência continua agendada para o dia 25/06/2026, às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

Id: 2741823

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 123/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e Shop das Peças Comércio Varejista de Auto Peças Ltda.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI nº 6880/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/041753/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 126/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e Route 27 Comércio de Peças Usadas Ltda.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI nº 6880/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/023357/2026.

Id: 2741904

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em atenção ao art.9º, da Lei nº 6.450, de 15 de maio de 2013, torna pública a autorização para reembolso da Prestação de Serviço Jurídico abaixo:
I - Inscrição: ADV - OAB/RJ 189.309.
II - Beneficiado: Marcio Mello Pessoa; Id. Func. nº 4423216-0; Função: Assistente Técnico de Trânsito; Lotação: Divisão de Aprendizagem.
III - Nº do Processo: SEI-150016/006617/2025.

Id: 2741643

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 29 do Decreto nº Decreto 48.816 de 24 de novembro de 2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que constam em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

Processo nº SEI-150016/008933/2026 - Contratação, via certame licitatório, de SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE IDENTIDADE DE PESSOAS, composto pelas funções de tratamento de dados, manutenção evolutiva, preventiva, corretiva e customizações de ferramentas do portal eletrônico SEI-RJ - Sistema Estadual de Identificação, processamento para identificação e certificação biométrica e geração lógica de carteiras de identidade, com licenciamento e integração de software de reconhecimento facial.

Processo nº SEI-150016/034394/2025 - Contratação, via certame licitatório, de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, personalização e emissão de CARTEIRA DE IDENTIDADE

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 16 de Junho de 2026 às 05:59:28 -0300.